

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2016**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki e Toninho Vespoli, visa a abertura da Rua 24 de Maio, entre os números 1 (um) e 168 (cento e sessenta e oito), no período das 13h:00 às 18h:00, todo primeiro sábado de cada mês, para realização de atividades culturais públicas e gratuitas, sob a denominação de "24 de Maio - a Rua do Hip-Hop e das Culturas de Rua de São Paulo".

A propositura autoriza ainda a utilização do espaço público para montagem de pequeno palco, não superior a 5 (cinco) metros de altura, por 5 (cinco) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, que deve ser instalado em local que não atrapalhe qualquer fluxo de entrada de residências ou de estabelecimentos.

Prevê também o projeto que os organizadores da atividade nele tratada devem adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado.

Segundo consta no art. 4º da propositura, a proposta tem o objetivo de homenagear a vocação de cultura e dança de rua da região do entorno do local em que a Prefeitura Municipal de São Paulo lançou a pedra fundamental do Marco Zero do Hip Hop da cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em